



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 813/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019/2014.

O presente projeto de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo (PMDB), dispõe sobre a atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos e diurnos autônomos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos e diurnos autônomos fica reconhecida como atividade de importância fundamental, sendo livre no âmbito do Município de São Paulo.

Considera-se o profissional vigilante noturno e diurno autônomo envolvido com a segurança dos Municípios de São Paulo.

O profissional vigilante noturno e diurno autônomo goza de todos os direitos e prerrogativas inerentes aos trabalhadores, tal como reconhecido pela Constituição e pelas Leis.

No cadastramento de vigilantes autônomos de que trata a Lei, será avaliada e atestada a aptidão técnica do profissional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, mediante um substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público, de forma que favorável à aprovação é nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de constituição, Justiça e Legislação Participativa .

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 25/6/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Coronel Telhada - PSDB - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 149

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.